



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

## PORTARIA Nº160, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

*Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001*

*Janaúba 04/09/25*

**DECLARA VACÂNCIA DO CARGO POR  
ABANDONO DE EMPREGO DA SERVIDORA  
ELY SANNE RENATA ARAÚJO, COM EFEITO  
RETROATIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente no artigo 83, Inciso VII.

**CONSIDERANDO** a solicitação do setor de Recursos Humanos do município, acerca da situação da servidora **ELY SANNE RENATA ARAÚJO**, que requereu contagem de tempo, para fins de aposentadoria, oportunidade que se descobriu a existência de dois vínculos ativos com o município, sendo: a) no cargo de Cargo Auxiliar de Creche, tomando posse em 01 de abril de 1995; b) empossada no cargo de auxiliar de creche em 01/06/1998;

**CONSIDERANDO** que foi realizada busca da documentação nos arquivos do município, não sendo encontrado o processo administrativo que deu ensejo a exoneração e nem a portaria que formalizou o ato de exoneração e deu publicidade;

**CONSIDERANDO** que foram encontrados os termos de posse, destacando que no primeiro cargo de Auxiliar de Creche, a servidora foi empossada em 01/04/1995;

**CONSIDERANDO** que foram encontrados documentos nos seus assentos funcionais da servidora descrevendo *“Encontra-se afastada há mais de 30 (trinta) dias, sem justificativa caracterizando assim em abandono de emprego”, bem como, o Relatório de Ocorrências e Anotações Diversas datado de 02/05/1995, da seguinte forma: “Exonerada por abandono de emprego”;*

**CONSIDERANDO** que a servidora declarou formalmente na data de 09 de abril de 2025, *“ter abandonado o cargo de auxiliar de creche no dia 02/05/1995 por motivos particulares”, enquadrando a hipótese prevista na Lei Municipal nº: 1717, “Art. 45 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício”.*

**CONSIDERANDO** que ficou *comprovado “sem exercício das funções atribuídas ao cargo”, por mais de 30 (trinta) dias e que nos termos do Art. 147, da Lei nº 1717, “Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;*



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1717, no art. 141 – caput, e Inc. II, prevê a hipótese de demissão aplicada no caso de abandono de cargo;

**CONSIDERANDO** a inércia da gestão municipal da época, que não realizou o processo administrativo para declarar o abandono de emprego, bem como, a não edição da portaria dando publicidade da situação, porém, em razão dos princípios que regem a administração pública, atrelando ao fato de que não cabe ao município prejudicar direitos adquiridos, bem como, procrastinar para o servidor não conseguir a aposentadoria.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, que ocupava **ELY SANNE RENATA ARAÚJO**, por abandono de cargo, mediante a documentação apresentada.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02/05/1995, último dia de trabalho da servidora e que se configurou o abandono de cargo.

**Art. 3º.** Encaminhe-se cópia desta portaria à Secretaria de Administração e ao setor de Recursos Humanos para as devidas providências administrativas e atualizações funcionais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 1995.

**Registre-se. Pulique-se. Cumpra-se.**

Janaúba/MG, 04 de setembro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672  
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 ROCHA:04063129667  
Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA**  
Procurador-Geral do Município

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação

2